



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente Lei Municipal nº 2265/2019

EDITAL nº 002/2019

NORMAS E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO, DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAMBARÉ/RS GESTÃO 2020/2024

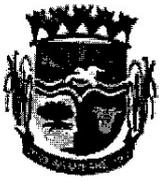
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arambaré, no uso de suas atribuições institucionais, TORNA PÚBLICO, as normas e condições de realização da prova escrita para escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, conforme requisitos do art.133, além de outros requisitos que constam na Lei Municipal de Arambaré.

1- DA PROVA ESCRITA:

- 1.1 A prova objetiva será composta de no mínimo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha
- 1.2 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- 1.3 O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aprovação.
- 1.4 A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.
- 1.5 O candidato que não obtiver aprovação na prova escrita será excluído da relação de candidatos a eleição a membro do Conselho Tutelar de Arambaré/RS.
- 1.6 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
 - I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
 - II – durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
 - III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 1.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

2- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
 - 2.1.1 Comprovante de inscrição;
 - 2.1.2 Documento oficial com foto; e
 - 2.1.3 Caneta esferográfica azul ou preta.
- 2.2 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
- 2.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
- 2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente Lei Municipal nº 2265/2019

no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

2.5 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

2.6 A prova será realizada no dia 11/08/2019 na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Donário Lopes, na Rua Justino Gonçalves da Silva, nº 379 - Centro, Arambaré - RS, das 8h às 12h.

3.0 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A avaliação psicológica será realizada no dia 16/08/2019, no prédio do CRAS, Rua Carlos Bohne nº 571, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

3.2. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

3.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer a avaliação no horário e local indicados.

3.4. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

4.0 DO CURSO PREPARATÓRIO

4.1 Participarão do curso todos os candidatos devidamente inscritos para o processo de escolha;

4.2 O curso abordará as demandas referentes ao trabalho de Conselheiro (a) Tutelar;

4.3 O curso será realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho, totalizando 20h, nas dependências do CRAS, Rua Carlos Bohne nº 571; O início do curso preparatório será das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 31 somente pela manhã.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente edital.

Arambaré, 17 de Julho de 2019.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral